



LEI Nº 4.708, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre denominação de prédio público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

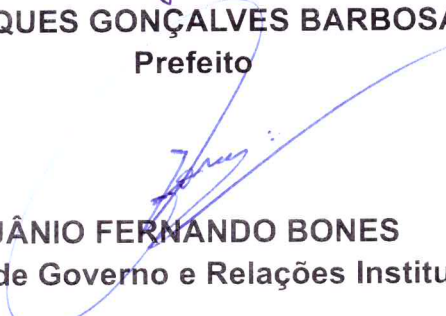
Art. 1º Fica denominada de Dr. Vitor Hugo Boff a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Joana Frida Geyer, nº 1401, no Bairro Dytz, no Município de Santo Ângelo-RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 03 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito



JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

